



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6716, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

**RECONHECE A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI, AUTORIZA AS
CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a filiação do Município de Itajaí à Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, CNPJ nº 82.747.460/0001-42, desde maio de 1973.

Art. 2º Fica autorizado o Município a contribuir mensalmente para a AMFRI, na forma prevista em seu Estatuto Social, objetivando assegurar os seus direitos e deveres de associado.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a maio de 1973.

Prefeitura de Itajaí, 03 de junho de 2016.

JANDIR BELLINI
Prefeito Municipal

IVAN LUIZ MACAGNAN
Procurador-Geral do Município

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/06/2016